

Memorando Circular nº 001/2021 – NDS/DG/SESA

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

De: NDS/DG/SESA

Para as Regionais de Saúde: 6ª, 8ª, 11ª, 14ª, 16ª, 19ª, e 22ª.

Assunto: 1ª Reunião de Acompanhamento e Avaliação do Programa QualiCIS

Conforme **Resolução SESA nº 1419/2020**, que trata da composição e competências das Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa QualiCIS, e **Resolução SESA nº 1420/2020**, que trata dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa QualiCIS, a 1ª Reunião de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatórios Médicos de Especialidades – AME no Paraná, deverá ocorrer no mês de **agosto/2021**, referente aos meses iniciais do Programa a contar da data de assinatura do Convênio.

O Núcleo de Descentralização do SUS – NDS apresenta os critérios mínimos para a composição de uma **Ata consistente e qualificada**, devendo esta, seguir um padrão, e conter informações detalhadas, conforme modelo em anexo, sendo indispensável a apresentação de riqueza de detalhes referentes aos itens pontuados como Conformes, apresentar detalhes relevantes, sugestões de melhorias, entre outras medidas realizadas para sua efetivação/alcance. Conforme previsto na Resolução SESA nº 1420/2020, anexo I, se faz necessário a construção e apresentação de um **Plano de Ação para os itens avaliados como Parcial Conforme e Não Conforme**, apresentando quais serão as providências tomadas e os prazos estabelecidos para adequações.

Considerando que a Resolução SESA nº 1420/2020 em seu Art. 3º que, estabelece que as avaliações serão realizadas semestralmente e que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro, independente da data de assinatura do Convênio.

O Núcleo de Descentralização do SUS – NDS propõe que seja pactuado na Comissão de Avaliação Regional, o **Cronograma para as reuniões de Monitoramento e Avaliação do Programa**, visto que elas ocorrerão em meses fixos, e portanto, deve-se pactuar a programação antecipada entre todos os integrantes para a realização da avaliação.

A coordenação da Comissão Regional deverá ser realizada pela Direção da Regional, conforme estabelece a Resolução SESA nº 1419/2020.

A Comissão Regional deverá organizar o registro de suas atividades contendo as seguintes documentações:

- **Ata da Avaliação digitada**, conforme orientação do NDS, contendo o nome dos participantes e a assinatura/rubrica ao lado de cada nome em todas as folhas;

- **Lista de Presença digitada**, com assinatura/rubrica ao lado de cada integrante, sendo que quando houver ausência de algum integrante da comissão, deverá ser anexada justificativa;

- **Avaliação** preenchida digitalmente, com assinatura/rubrica de cada integrante ao lado do seu nome e em todas as folhas;

- **Plano de Ação** digitado, contendo todos os itens com pontuação Parcial Conforme e Não Conforme, com assinatura/rubrica de todos os integrantes.

Toda essa documentação deverá ser anexada ao protocolo do Convênio e os demais documentos originais comprobatórios entregues pelo Consórcio, devem ser arquivados na Regional de Saúde sob responsabilidade do Fiscal de Convênio.

A Resolução SESA nº 674/2021 estabelece que os Consórcios que formalizaram seus convênios até julho de 2021 deverão realizar a avaliação em Agosto, no entanto, considerando a situação de emergência para o enfrentamento da COVID-19 no Paraná, a avaliação realizada no mês de agosto/2021 não terá impacto financeiro nos 30% variáveis do recurso.

Reforçamos a orientação de que para as Linhas de Cuidado que o Ambulatório Médico de Especialidades não for a referência pactuada em CIR para o atendimento, este item deverá ser avaliado como Conforme.

Quanto ao número de atendimentos realizados, o Ambulatório deverá apresentar o relatório detalhado com a produção individual por profissional da equipe de cada Linha de Cuidado, e a meta a ser avaliada refere-se a soma de todos os atendimentos realizados no período avaliado, conforme Planilhas de Programação de Atendimentos anexas ao Termo de Adesão.

Lembramos que o material de apoio, a saber, Avaliação e Itens de Verificação, para o desenvolvimento da avaliação encontram-se na página da SESA no link dos Consórcios.

Aguardamos o recebimento dos documentos acima até o **dia 20 de agosto** para que possamos sistematizá-los e apresentá-los à Comissão Estadual.

Qualquer dúvida entrar em contato com o Núcleo de Descentralização do SUS – NDS pelo telefone 41-3330-4448 ou 4628.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Juliana Istchuk Bruning de Oliveira

Francielle Pires dos Santos

Silviane da Silva de Almeida

NDS – DG/SESA